

## **EDITAL Nº 01/2017**

### **Programa de Extensão: Universidade Aberta e da Terceira Idade**

O Vice Reitor da Universidade Guarulhos – UNG, no exercício de suas atribuições, convida aos alunos e recém-formados da UNG a participarem do **Programa de Extensão: Universidade Aberta e da Terceira Idade – UATI**, através de propostas de cursos voltados ao público da terceira idade.

Os participantes que tiverem suas propostas aprovadas serão beneficiados com uma ajuda de custo, no período de 04 meses.

As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de **02/01/17** a **13/01/17**.

#### **1 DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

A Extensão Universitária, enquanto processo educativo, cultural e científico, visa estreitar as relações acadêmicas com a sociedade, constituindo-se em uma prática acadêmica que interliga a Universidade, nas suas atividades de ensino e de pesquisa, com as necessidades da comunidade acadêmica, contribuindo na formação prática das lições ensinadas em sala de aula, possibilitando o exercício da responsabilidade social; e com as demandas da sociedade civil, por meio de programas, projetos, eventos e cursos de extensão.

#### **2 DO PROGRAMA DE EXTENSÃO – UNIVERSIDADE ABERTA E DA TERCEIRA IDADE – UATI**

O Programa de Extensão Universitária UNIVERSIDADE ABERTA E DA TERCEIRA IDADE – UATI reúne um conjunto de atividades desenvolvidas em ações inter e multidisciplinares para a comunidade da terceira idade, e objetiva propiciar ao instrutor (prestador) a ampliação dos conhecimentos teóricos, mediante a atuação em projetos sociais nos municípios de funcionamento da Universidade, colaborando para:

- a) Promover o desenvolvimento do ser humano em sua totalidade, trabalhando os aspectos psicológicos, sociais, físicos, cognitivos e artísticos;
- b) Preparar o adulto para conviver com a sociedade moderna, dinâmica e globalizada e também proporcionar oportunidades e inclusão social;
- c) Proporcionar à comunidade um espaço de capacitação, atualização, produção e disseminação do conhecimento;
- d) Conscientizar o maior número de pessoas sobre a importância dos projetos de educação continuada para a melhoria da qualidade de vida.

§ 1º Programa de Extensão Universitária UNIVERSIDADE ABERTA E DA TERCEIRA IDADE – UATI possui caráter acadêmico e social, não estabelecendo vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 2º Após a participação no Programa de Extensão, o instrutor terá direito a uma declaração expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em que constará o período e local de atuação, a carga horária, o título do programa e a natureza das atividades desenvolvidas.

### 3 – DAS VAGAS

Este Edital visa selecionar 25 (vinte e cinco) projetos de extensão voltados para o público da terceira idade, que terão como benefício uma ajuda de custo de mediante pagamento bancário. Conforme descrito na cláusula 5 deste edital. Além dos selecionados, serão aceitos mais 10 (dez) projetos que ficarão em lista de espera seguindo critérios de classificação em caso de desistência. As propostas serão desenvolvidas pelos seus respectivos autores dentro do programa de extensão UATI.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em candidatar-se ao processo seletivo deverão fazer sua inscrição pela internet no *site* [www.ung.br](http://www.ung.br) e enviar os formulários para o e-mail [uati@ung.br](mailto:uati@ung.br).

**Parágrafo único:** Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (anexo I);
- b) Currículo (anexo II);
- c) Formulário para apresentação da proposta de curso para UATI (anexo III)

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

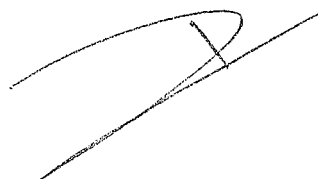
5.1 O Processo Seletivo de que trata esse edital será realizado em 02 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1. Primeira etapa: **Apresentação do projeto:** aderência a realidade da clientela do Programa da UATI.

5.1.2. Segunda etapa: **Entrevista:** verificar a aderência do pretendente à disciplina proposta e à ação de extensão.

### 6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.

6.1 A primeira etapa do processo seletivo constará com a apresentação do projeto, contendo informações detalhadas do curso, tais como proposta do curso, objetivos gerais e específicos e planejamento de aula, e deverá enviado para o e-mail [uati@ung.br](mailto:uati@ung.br).



## **7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.**

7.1 A segunda etapa do presente processo seletivo constará da análise do perfil acadêmico candidatos.

7.1.1 Os candidatos aprovados no projeto deverão agendar na UATI, pessoalmente ou por telefone, sua entrevista.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Para efeito de desempate na classificação será observado, sucessivamente:

- a) Atuação em programas e projetos de extensão e/ou ações de responsabilidade social;
- b) Disponibilidade de horas semanais.

8.2. Os primeiros classificados serão conduzidos às vagas oferecidas no presente edital.

8.3. Os demais classificados poderão ser convocados à medida que as vagas sejam disponibilizadas ou criadas, no período de validade do presente, que é de seis (seis) meses.

## **9 – REMUNERAÇÃO**

Os candidatos classificados para as vagas disponibilizadas pelo presente, na forma do Regulamento do Programa de Extensão, farão jus à remuneração mediante pagamento bancário.

O edital traz a possibilidade de remuneração no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) durante 04 meses, título de ajuda de custo. O candidato não poderá ultrapassar 02 propostas de extensão durante o edital vigente. Enquadra-se, dentro do edital alunos egressos, profissionais e pessoas qualificadas do entorno da UNG.

Não poderão participar do edital os funcionários com vínculo empregatício com a UNG. Caso um ex-funcionários tenha intenção de participar do programa de extensão o mesmo deverá ter uma aprovação prévia do setor de Recursos Humanos (RH) da Instituição e do comitê da UATI.

## **10 – DA FORMA DE DIVULGAÇÃO**

A divulgação deste processo de seleção e do resultado dele emanado, será feita pela internet, no site [www.ung.br](http://www.ung.br), nos murais e espaços de convivência dos campi e unidades da Universidade. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 02/01/17 a 13/01/ 2017. O resultado será divulgado em **20 de janeiro de 2017**.

## 11 – DOS RECURSOS

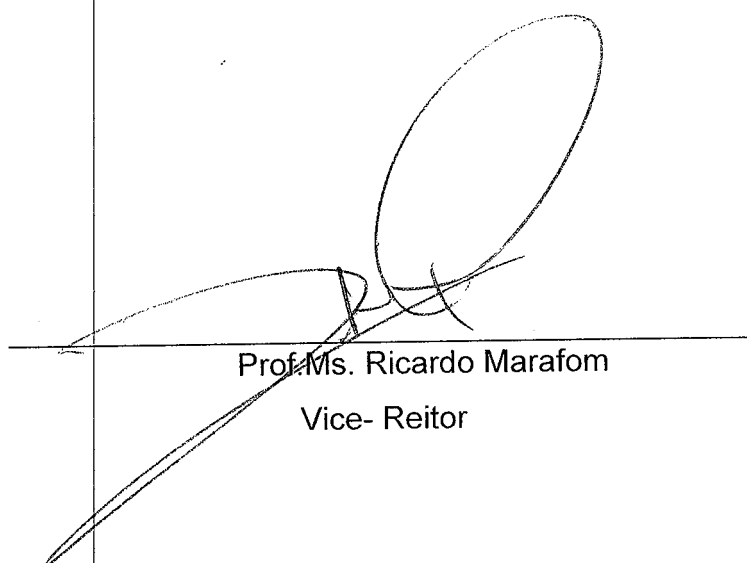
Os candidatos, a partir da divulgação do resultado da seleção, poderão interpor recurso junto ao Comitê de Extensão nomeado pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de dois dias corridos (quarenta e oito horas), observando o seguinte:

- a) recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano;
- b) os recursos deverão ser apresentados por escrito e fundamentados, detalhando as razões do inconformismo e àquelas que o justifique, constando a correta e completa qualificação do candidato;
- c) não serão, em hipótese alguma, admitidos Recursos que visem a entrega de documentos ou comprovantes não apresentados no momento da inscrição;
- d) o Comitê de Extensão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações e esclarecimentos sobre o processo seletivo e a documentação necessária, poderão ser obtidos na Coordenação da UATI, localizada na Unidade Guarulhos-Centro (Prédio G) da Universidade Guarulhos – UNG.

Guarulhos, 15 de dezembro de 2016.



Prof. Ms. Ricardo Marafom  
Vice- Reitor